

PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Art. 1 - Para conclusão do curso de graduação em Serviço Social será obrigatória à apresentação e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso final perante banca examinadora, com tema e orientador escolhidos pelo aluno, dentre os professores orientadores cadastrados pela Coordenação do Curso de Serviço Social.

Art. 2 - A elaboração e a defesa da Trabalho de Conclusão de Curso tem por fim proporcionar ao aluno de graduação em Serviço Social a oportunidade de demonstrar os conhecimentos adquiridos, a objetividade da pesquisa realizada e a capacidade de interpretação e crítica sobre o tema desenvolvido e apresentado, além de atestar seus conhecimentos metodológicos para elaboração de trabalhos científicos.

Art. 3 - O Trabalho de Conclusão de Curso será elaborado sob a orientação de um professor do Curso de Serviço Social do Centro Universitário Maurício de Nassau, previamente cadastrado pela Coordenação do Curso de Serviço Social, ao qual o tema escolhido se ajustar a um dos eixos temáticos, devendo esta atividade se efetuar em horários destinados para esse fim, fora do tempo previsto para as aulas ou seminários.

§ 1. A aderência de cada docente orientador com os eixos temáticos estabelecidos nesse Artigo deverá ser consultada no documento do **ANEXO I** a essa resolução.

I - Os eixos temáticos disponíveis são os seguintes:

- a) Direitos Humanos
- b) Exercício e Ética Profissional
- c) Família – Violência
- d) Lutas Sociais e Movimentos Sociais
- e) Política da Previdência
- f) Política de Assistência Social
- g) Política de Educação
- h) Política de Saúde
- i) Política do Idoso
- j) Questão Ambiental, Urbana e Agrária
- k) Questão de Gênero
- l) Questão Racial

§ 2. A vinculação entre o docente orientador e o discente ou grupo de discente poderá, a priori, ser consentida entre um e outro. Os casos de discentes sem grupo ou grupo de



UNINASSAU
CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
UNIDADE GRAÇAS
BLOCO A
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

discente sem vinculação com o devido orientador serão levados para reunião colegiada e distribuídos entre os docentes orientadores referidos no documento do **ANEXO I** a essa resolução.

I - O processo de elaboração dos TCC's será realizado em grupo composto por no **mínimo 03 discentes** e no **máximo 06 discentes**.

§ 3. O aluno deve apontar o orientador do seu Trabalho de Conclusão de Curso até o final do semestre letivo em que estiver cursando a disciplina de Metodologia da Pesquisa, depositando junto ao responsável pela referida disciplina, o projeto de Trabalho de Conclusão de Curso autorizado pelo professor orientador.

I - Ao assinar o projeto de Trabalho de Conclusão de Curso o professor orientador não estará firmando termo de compromisso, que deverá ser firmado no semestre seguinte, quando o discente estiver cursando a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), mediante assinatura do formulário oficial de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (**ANEXO II**) pelo professor orientador.

II - Caso o aluno não cumpra com o preceito acima determinado fica estabelecido que o discente não poderá se matricular na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

III - O professor orientador poderá dispor de monitores para colaborar nas atividades desenvolvidas junto aos orientandos, mediante regras de monitoria.

Art. 4 - O discente ou grupo de discente interessado, em caso extraordinário, poderá requerer: troca de orientador; permuta de grupo; reenquadramento em eixo temático diferente daquele estabelecido no **ANEXO I** desta resolução; orientação especial. Para tanto, será necessário preencher os campos do documento do **ANEXO III** a essa resolução, até o prazo limite de 20/03/2017. O referido requerimento será avaliado e dado DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO, pela reunião colegiada. O Resultado deverá ser buscado pelo requerente junto à coordenação.

Art. 5 - Suas normativas são válidas para o semestre em vigência e poderá ser revisto pelo NDE, em consulta à reunião colegiada do corpo docente, no que tange ao semestre letivo seguinte.

Art. 6 - O aluno deverá entregar o seu projeto de TCC, devidamente aprovado pelo professor orientador, até o final do período letivo em que estiver cursando a disciplina de TCC I.

§ 1. Este projeto terá sumário de conteúdo, plano para cada item, contexto e lista de referências, tudo de acordo com as regras metodológicas estabelecidas.

§ 2. Caso o aluno não cumpra com o determinado no parágrafo anterior, não poderá ser matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCCII).

§ 3. Na aprovação do projeto de TCC, o professor orientador levará em conta a existência ou não de monografia já apresentada ou definida sobre tema idêntico, devendo ser incentivado o ineditismo ou, pelo menos, a originalidade de abordagem.



UNINASSAU
CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
UNIDADE GRAÇAS
BLOCO A
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

- I - O plágio é ilícito administrativo, de caráter civil, que deve ser caracterizado em caráter objetivo, sendo irrelevante a verificação da boa-fé do aluno autor.
- II - Considera-se plágio, para fins de reprovação do aluno se Serviço Social, quando o trabalho incorrer em alguns dos seguintes vícios.
- a) quando, intencionalmente ou não, são usadas palavras ou idéias de outro autor, sem o devido crédito;
 - b) quando dá crédito ao autor, porém, intencionalmente ou não, utiliza-se de palavras exatamente iguais as dele, sem indicar a transcrição com o uso de aspas ou recuo de texto;
 - c) não será considerado crédito ao autor a mera denotação da sua referência ao final da trabalho de conclusão de curso, no capítulo destinado às referências bibliográficas, sendo necessária também a sua menção expressa quando da reprodução de suas ideias ou frases no trecho específico do TCC;
- III - Se houver plágio quando da verificação do trabalho pelo orientador de conteúdo, o professor orientador de conteúdo reprovará o aluno na disciplina de TCC I ou TCC II.
- a) A reprovação do aluno pelo orientador de conteúdo pode ocorrer em qualquer tempo até o momento da apresentação do TCC em banca;
 - b) Em caso de detecção de plágio, a autorização para depósito poderá ser revogada, caso já tenha ocorrido o depósito do trabalho, podendo o trabalho ser removido da base de dados da Uninassau.
 - c) Da reprovação na disciplina de trabalho de conclusão de curso cabe recurso direto ao Colegiado de Curso.

§ 4. O TCC encaminhado para avaliação/defesa e atenderá aos requisitos impostos pela metodologia científica e deve cumprir com as normas atualizadas/vigentes da ABNT, ressaltando-se, entre outros, a forma impressa e a utilização correta dos autores consultados. O trabalho deve apresentar introdução, desenvolvimento lógico e conclusão, respeitadas as exigências das disciplinas metodológicas e deverá conter **no mínimo 25 e no máximo 40 páginas**, além de obrigatoriamente se subdividir em: Introdução, Capítulos, Considerações Finais ou Conclusões e Referências. Essa subdivisão não exclui outros subitens, pré-textuais e pós-textuais, que ficam a critério do(s) discente(s) e seu orientador.

Parágrafo Único – Os trabalhos que não atenderem aos requisitos metodológicos definidos pela instituição, serão considerados inaptos para defesa, devendo o aluno se matricular no semestre seguinte na disciplina correspondente.

Art. 7 - Os trabalhos relativos à elaboração e defesa do TCC compreendem as seguintes fases, concomitantes ou sucessivas:



- a) Aprovação nas disciplinas metodológicas preparatórias;
- b) Escolha do tema, do orientador e do projeto inicial, no 7º (sétimo) período;
- c) Elaboração do TCC, respeitado o cronograma estabelecido com o orientador;
- d) Defesa da monografia perante banca examinadora, no período em que estiver cursando a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (8º Período), podendo o referido prazo estender-se a período sucessivo, quando o aluno continuará vinculado ao Centro Universitário Maurício de Nassau e não poderá colar grau.

§ 2. O prazo final para depósito ou entrega a banca de avaliação do TCC será até o dia 30/05/2017. O seu depósito será feito na coordenação do curso e só poderá ser feito com carta de anuência do orientador, conforme modelo disponível no **ANEXO V**. Ao depositar o discente receberá declaração confirmando seu depósito ou entrega em conformidade às normativas dessa resolução.

- a) Entrega do texto final do TCC devidamente organizado, segundo padrão estabelecido pela Instituição, será feito em três vias impressas e uma versão gravada em mídia física (CD ou DVD) contendo o arquivo em versão aberta .doc, .docx ou .pdf.

Art. 8 - O processo de orientação de TCC deverá constar apenas de um orientador, que deve compor o corpo docente do Curso de Graduação em Serviço Social vinculado à Unidade das Graças/Bloco A.

§ 1. Oficialmente o processo de elaboração/orientação do TCC terá início a partir da data de divulgação da relação de vinculação para orientação (professor/grupo de alunos/eixo temático), que deverá ser divulgada após início do semestre letivo, em conformidade com o Regulamento Geral de Trabalhos de Conclusão de Curso da Uninassau, que, a saber, será em: 13/03/2017.

§ 2. O aluno poderá alterar o tema e seu orientador, respeitados os prazos e formalidades previstos nesta Resolução ou noutra, a ser previamente editada pela Instituição.

Art. 9 - Compete ao professor orientador:

§ 1. Atender aos respectivos orientandos, com o auxílio dos monitores, em horários previamente fixados e divulgados para conhecimento dos interessados;

§ 2. Acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas do trabalho, segundo o cronograma estabelecido pelo projeto de monografia;

§ 3. Comunicar à Coordenação do Curso de Serviço Social o desligamento do aluno orientando, se o discente faltar a 03 (três) encontros, sem justificção, conforme ata de frequência disponível no **ANEXO IV**;

§ 4. Os orientadores, uma vez designados, somente poderão ser substituídos mediante aprovação da Coordenação do Curso de Serviço Social. A mudança, se necessária, não

deve ser procedida em período inferior a 30 (trinta) dias após o início do semestre.

Art. 10 - O prazo limite para entrega da 1ª versão do TCC, para fins correção do orientador e apontamento de observações/considerações/retificações, será em 10/05/2017, em conformidade com o Regulamento Geral de Trabalhos de Conclusão de Curso da Uninassau e dos seguintes termos:

§ 1. As observações/considerações/retificações apontadas pelo orientador referente a entrega da 1ª versão do TCC deverão ser atendidas, pelo discente ou grupo de discente, no prazo de **15 dias**, a contar da ciência dada pelo orientador ao(s) seu(s) orientando(s) acerca da 1ª versão do TCC, também em conformidade com o Regulamento Geral de Trabalhos de Conclusão de Curso da Uninassau.

Art. 11 - O TCC será defendido perante Banca Examinadora que será composta pelo professor orientador e outros dois docentes,

§ 1. A banca de avaliação será composta por 03 integrantes: O orientador; o avaliador interno; o avaliador externo.

I - O membro convidado para compor a banca de avaliação como avaliador externo deverá ter titulação de pós-graduação em nível stricto sensu ou lato sensu.

II - No caso de ausência de um dos avaliadores, o orientador indicará um suplente oriundo do corpo docente do Curso de Graduação em Serviço Social vinculado à Unidade das Graças/Bloco A.

Art. 12 - As bancas de avaliação/defesa dos TCC's serão montadas pelo Coordenador(a) e pelo NDE do Curso de Graduação em Serviço Social, em conformidade com o Regulamento Geral de Trabalhos de Conclusão de Curso da Uninassau. As bancas formadas serão levadas ao conhecimento tanto do orientador, quanto do orientando.

§ 1. A lista que estabelece a data, o local e o horário da defesa/apresentação será divulgada, com pelo menos uma semana de antecedência, para o conhecimento de toda comunidade acadêmica. A forma de divulgação será através de email e de lista a ser fixada em murais da Unidade das Graças/Bloco A.

I - O período de apresentação/defesa dos TCC's para banca avaliadora terá início em 12/06/2017 e término em 20/06/2017.

II - As sessões de defesa de TCC serão públicas e se desenvolverão no recinto do Centro Universitário Maurício de Nassau, ou, em outro local designado pela Instituição.

III - A banca de avaliação/defesa será aberta ao público que assistirá a apresentação/defesa do TCC por parte do discente, que poderá para isso fazer uso apenas de slides e cópia do TCC.

§ 2. No dia da apresentação, cada orientador coordenará a banca avaliadora, apresentando a banca, estabelecendo a ordem de apresentações dos TCCs e os tempos para as

arguições e as defesas dos discentes.

§ 3. O rito da banca de avaliação/defesa deve constar das seguintes etapas:

I - Apresentação da banca e temática do TCC pelo coordenador da banca;

II - Apresentação/defesa do TCC por parte do discente.

a) O discente terá 20 minutos para apresentação;

III - Arguição/considerações por parte da banca de avaliação.

IV - Resposta/argumentação/defesa do discente.

§ 4. Após as arguições, serão atribuídas as notas, obedecendo-se ao sistema de notas individuais por examinador, levando-se em conta, entre outros critérios, o conteúdo da monografia e a defesa apresentada pelo aluno.

I - A banca de avaliação se reunirá em sala isolada para emitir seu parecer em forma de ata e a emissão desse deve ser dada a partir do entendimento unânime da banca ou da decisão de pelo menos 02 dos membros.

II - A nota final será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

III - Para ser aprovado, o aluno deverá defender a monografia, perante banca examinadora designada pela Instituição, em sessão pública, nas datas e horários estabelecidos pela Coordenação do Curso de Serviço Social, e, receber nota final (média da nota da apresentação e do texto escrito), igual ou superior a 7,0 (sete);

§ 5. Para efeito de cômputo da nota da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, do 8º (oitavo) período, no Portal do Aluno, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - A nota atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso corresponderá as notas de 1ª (primeira) e 2ª (segunda) avaliação;

II - O aluno será aprovado na disciplina se possuir nota igual ou superior a 7,0 (sete);

a) Será considerado reprovado o aluno que não possuir a nota prevista na alínea anterior;

b) O aluno que possuir nota igual ou superior a 9,0 (nove) terá seu trabalho inserido no Repositório;

III - Os alunos cujos trabalhos tenham nota inferior a 7,0 (sete), terão a oportunidade de reapresentação e deverão depositar novamente as 03 (três) vias do TCC, com as alterações sugeridas pela Banca Examinadora, mediante autorização do professor orientador, em data a ser determinada pela Coordenação do Curso de Serviço Social.

a) Os trabalhos que estiverem na condição de reapresentação e que não forem depositados até a data designada pela Coordenação do Curso, não serão avaliados nesta oportunidade, sendo lançada a nota obtida na primeira oportunidade em que

ocorreu a apresentação, devendo o aluno proceder com a matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso no semestre letivo seguinte.

- b) Os alunos que submeterem seus trabalhos a reapresentação e que mativerem nota inferior a 7,0 (sete), serão considerados reprovados por média, sendo a nota atribuída correspondente as notas de 1ª (primeira) e 2ª (segunda) avaliação, devendo efetuar matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II no semestre letivo seguinte;

Art. 13 - O aluno aprovado em todas as disciplinas da matriz curricular obrigatória, porém, reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, será matriculado, no semestre subsequente, em disciplina isolada correspondente ao Trabalho de Conclusão de Curso II, conforme determinado na Portaria de nº 120, de 19/02/2008, da Pró Reitoria de Graduação do Centro Universitário Maurício de Nassau.

Art. 14 - A emissão do parecer da banca de avaliação deve definir e publicizar ao discente um dos pareceres, de modo a seguir uma decisão baseada em: “APROVAR SEM RESSALVAS”; “APROVAR COM RESSALVAS” ou “REPROVAR”. No parecer deverá constar, além da decisão, também a nota atribuída ao TCC.

§ 1. Após publicização da decisão da banca, seja pela “aprovação sem ressalvas”, seja pela “aprovação com ressalvas”, o discente ou grupo de discente, deverá entregar até a data limite de 27/06/2017, uma versão digitalizada em CD ou DVD:

- I - A entrega só poderá ser feita na Coordenação do Curso de Serviço Social, no Bloco A, depois de satisfeitas ou retificadas todas as indicações apontadas pela banca.
- II - Ao entregar o responsável receberá declaração confirmando a entrega em conformidade às normativas dessa resolução.
- III - No ato da entrega pelo discente ou grupo de discentes, deverá ser assinado o termo de concessão de direitos, conforme disponível no **ANEXO VI**, em conformidade com o Regulamento Geral de Trabalhos de Conclusão de Curso da Uninassau, para que o TCC seja encaminhado à biblioteca para fim de submissão no REPOSITORIVM¹.
- IV - A inserção no portal virtual dos discentes da nota atribuída ao TCC só será realizada após o cumprimento, pelo discente ou grupo de discentes, do estabelecido nos parágrafos I e II desse Artigo.

Art. 15 - As situações ou questões que não estão previstas nesta resolução serão avaliadas pelo NDE, em consulta à reunião colegiada do corpo docente.

Recife, 16 de fevereiro de 2017.

1 Para maiores detalhes de como proceder à submissão do TCC no REPOSITORIVM o discente ou grupo de discente deverá consultar o Regulamento Geral de Trabalhos de Conclusão de Curso da Uninassau a esse respeito.

ANEXO I

ADERÊNCIA DOS PROFESSORES AOS EIXOS TEMÁTICOS

- **Serviço Sociais Humanos**

Prof^a Ms. Nathália Rodrigues; Prof^a. Dr^a. Raquel Falcão

- **Exercício e Ética Profissional**

Prof^a. Ms. Joseilma Soares; Prof^a. Ms. Adiliane Batista

- **Família - Violência**

Prof. Dra. Soraya Cavalcanti

- **Lutas Sociais e Movimentos Sociais**

Prof^a Ms. Ana Cristina Oliveira; Prof. Ms. Jetson Lourenço; Prof. Ms. Harim Britto

- **Política da Previdência**

Prof^a. Dr^a. Teresa Sousa

- **Política de Assistência Social**

Prof^a. Ms. Daniela Souza; Prof. Ms. Jetson Lourenço; Prof^a. Ms. Ana Cândida

- **Política de Educação**

Prof. Ms. Jetson Lourenço; Prof^a Ms. Ana Cristina Oliveira; Prof^a. Ms. Adiliane Batista; Prof. Ms. Harim Britto

- **Política de Saúde**

Prof^a Ms. Nathália Rodrigues; Prof^a Dra. Soraya Cavalcanti

- **Política do Idoso**

Prof^a Ms. Michelli Nascimento

- **Questão Ambiental, Urbana e Agrária**

Prof^a Ms. Silvana Crisostomo; Prof. Ms. Harim Britto

- **Questão de Gênero**

Prof^a. Ms. Adiliane Batista; Prof^a Ms. Ana Cristina Oliveira; Prof^a. Ms. Nathália Diórgenes

- **Questão Racial**

Prof^a. Dr^a. Teresa Sousa; Prof^a. Ms. Nathália Diórgenes

ANEXO II

PERÍODO 2017.1

FORMULÁRIO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

À Coordenação do Curso de Serviço Social

Tendo conhecimento das normas que regulam a elaboração de monografia de conclusão do curso de Bacharelado em Serviço Social da Faculdade Maurício de Nassau e seus anexos, aprovados pelo Conselho Superior – CONSU, venho declarar que aceito ser o orientador de monografia do (a) aluno(a): _____, matrícula nº _____, telefone: _____, e-mail: _____, cujo projeto de pesquisa, a ser elaborado sob minha orientação, versará sobre o tema: _____.

De acordo com o art. 8º da Resolução do Trabalho de Conclusão de Curso, estou ciente da responsabilidade pela orientação de conteúdo e forma do trabalho de conclusão, supervisão do cumprimento dos prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso de Serviço Social, especialmente no tocante à data limite para a entrega do TCC, 30/05/2017 (das 08:30 até às 20:00 h), na Coordenação do Curso de Serviço Social, situado à Unidade das Graças/Bloco A, e que a atividade de orientação não poderá ser exercida em prejuízo das atividades docentes de graduação e pós-graduação.

Na oportunidade, o discente foi devidamente informado das normas para elaboração do trabalho de conclusão, bem como datas, local e horários de orientação, estando ciente de que é o único e exclusivo responsável pelo conteúdo da monografia, estando a Instituição e o professor orientador, isentos de qualquer responsabilidade pelo conteúdo do trabalho de conclusão de curso.

Recife, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e número da matrícula do professor orientador

Assinatura e número da matrícula do aluno



UNINASSAU
CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
UNIDADE GRAÇAS
BLOCO A
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA CASOS EXTRAORDINÁRIOS

REQUERENTE

Nome e matrícula:

REQUERIMENTO

Descrever o que se quer requerer, conforme situações estabelecidas no Artigo 4º dessa resolução:

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA CASOS EXTRAORDINÁRIOS

JUSTIFICATIVA

Devem-se justificar aqui as razões do se quer requerer, conforme situações estabelecidas no Artigo 4º dessa resolução:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Aqui será dado o resultado da avaliação realizada pela reunião colegiada:



UNINASSAU
CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
UNIDADE GRAÇAS
BLOCO A
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

ANEXO V

| FORMULÁRIO DE APROVAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO | | |
|--|--------------------------------|---------------------------|
| Aluno: | | |
| Curso: | Mat.: | Data: |
| Orientador: | | |
| Tema Proposto: | | |
| | | |
| Título: | | |
| | | |
| Objetivo Geral: | | |
| | | |
| | | |
| Objetivos Específicos: | | |
| | | |
| | | |
| Metodologia | | |
| () Pesquisa exploratória (campo, laboratório, documental) | () Outra (especifique abaixo) | () Revisão Bibliográfica |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Autorizado () SIM () NÃO | Orientador(a): | Data: |
| Motivo: | | |
| | | |
| | | |
| | | |

ANEXO VI

Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Teses, Dissertações e Outros Trabalhos Acadêmicos na forma eletrônica no REPOSITORIVM

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo o Grupo SER Educacional a disponibilizar por meio de seu repositório institucional (REPOSITORIVM) sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra abaixo citada, conforme permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico:

() Tese () Dissertação () Trabalho de Conclusão de Curso () Outros _____
(especifique)

2. Identificação dos Autores e da à Obra:

Autor: _____

RG.: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Orientador: _____ CPF _____

Membros da Banca: _____

Seu e-mail pode ser disponibilizado na página? () Sim () Não

Data de Defesa: __/__/__ Nº de páginas: _____

Título: _____

Afiliação: _____

Área do Conhecimento ou Curso (no caso de TCC): _____

Palavras-chave (3): _____, _____; _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do autor: _____